Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

P9_TA(2021)0511

Trabalho forçado na fábrica da empresa Linglong e protestos ambientais na Sérvia

Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2021, sobre o trabalho forçado na fábrica da empresa Linglong e protestos ambientais na Sérvia (2021/3020(RSP))

(2022/C 251/13)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Sérvia,

— Tendo em conta o Acordo de Estabilização e de Associação (AEA) entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Sérvia, por outro ([1]), que entrou em vigor em 1 de setembro de 2013, bem como o estatuto de candidato deste país,

— Tendo em conta o relatório de 2021 da Comissão relativo à Sérvia, de 19 de outubro de 2021 (SWD(2021)0288),

— Tendo em conta as convenções da Organização Internacional do Trabalho,

— Tendo em conta a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH),

— Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948,

— Tendo em conta o artigo 144.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 4, do seu Regimento,

A. Considerando que a Sérvia deve ser avaliada, como qualquer país aspirante a ser um Estado-Membro da UE, em função dos seus próprios méritos em termos de realização, execução e cumprimento dos critérios e dos valores comuns exigidos para a adesão;

B. Considerando que a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito são valores fundamentais em que a UE assenta e que estão no cerne do processo de alargamento e do processo de estabilização e de associação; considerando que são necessárias reformas sustentáveis para fazer face aos desafios importantes que subsistem nestes domínios;

C. Considerando que a Sérvia necessita de desenvolver um historial irreversível no que respeita à adesão, ao respeito e à defesa dos valores do respeito pela dignidade humana, liberdade, democracia, igualdade, Estado de direito e direitos humanos;

D. Considerando que a liberdade de expressão e a independência dos meios de comunicação social continuam a ser preocupações sérias que devem ser abordadas com caráter prioritário;

E. Considerando que a Sérvia está a aumentar o número de contratos com grandes industriais chineses e a conceder à China cada vez mais privilégios legais, mesmo que estes sejam contrários à legislação da UE; considerando que o acordo entre Belgrado e Pequim sobre o emprego de estrangeiros permite aplicar a legislação laboral chinesa na Sérvia; considerando que, em março de 2021, já existiam relatos na imprensa sobre maus-tratos infligidos a trabalhadores da empresa chinesa Zijin Mining, que adquiriu uma mina de cobre no leste da Sérvia em 2018, tendo aqueles trabalhadores sido privados dos seus passaportes e alojados em condições precárias;

F. Considerando que se têm verificado graves alegações contra a empresa chinesa de produção de pneus Linglong, em Zrenjanin, no norte da Sérvia, relacionadas com as condições de trabalho de 500 trabalhadores do Vietname; considerando que estas alegações incluem violações dos direitos humanos, tráfico de seres humanos e condições que podem pôr em perigo a saúde e a vida humana; considerando que os passaportes dos trabalhadores foram confiscados; considerando que os contratos dos trabalhadores na fábrica de Linglong revelam irregularidades que indiciam exploração laboral no que diz respeito aos salários, às licenças e ao horário de trabalho, contrariamente à regulamentação aplicável em matéria de direito do trabalho na Sérvia;

([1]) JO L 278 de 18.10.2013, p. 16.

G. Considerando que foram recentemente divulgados protestos ambientais generalizados em toda a Sérvia no contexto da adoção precipitada de duas leis, designadamente a Lei do Referendo e da Iniciativa Popular e a Lei da Expropriação de Terras; considerando que esta última lei é vista como uma forma de viabilizar controversos projetos de investimento estrangeiro, como a mina da empresa Rio Tinto, com forte impacto no ambiente; considerando que os cidadãos da Sérvia exerceram o seu direito humano fundamental a reunirem pacificamente; considerando que existem fortes alegações que puseram em destaque que as forças policiais violaram a sua obrigação de proteger as vidas, os direitos e as liberdades dos cidadãos, bem como a proteção do Estado de direito; considerando que a polícia recorreu ao uso de muita força e deteve vários manifestantes; considerando que os manifestantes foram atacados por grupos armados não identificados, desordeiros e máquinas de terraplanagem;

H. Considerando que o Governo sérvio tomou a decisão de retirar a Lei da Expropriação de Terras dos trâmites parlamentares após ter sido devolvida para reapreciação pelo Presidente; considerando que o Governo irá analisar a lei e introduzir alterações após um amplo debate público; considerando que a Assembleia Nacional aprovou, em 10 de dezembro de 2021, alterações à Lei do Referendo e da Iniciativa Popular relativas à certificação de assinaturas e abolição da taxa de verificação das assinaturas;

I. Considerando que tanto no caso da fábrica de pneus da Linglong como dos protestos ambientais existem alegações de intimidação e ataques físicos tendo como alvo trabalhadores da comunicação social, ativistas, organizações da sociedade civil (OSC) e organizações não governamentais (ONG);

J. Considerando que foi aberta em 14 de dezembro de 2021, numa conferência intergovernamental, a área 4 nas negociações para a adesão da Sérvia;

1. Manifesta a sua profunda preocupação com as alegações de trabalho forçado, violação dos direitos humanos e tráfico de seres humanos envolvendo cerca de 500 vietnamitas no estaleiro de construção da fábrica chinesa de pneus Linglong na Sérvia;

2. Exorta as autoridades sérvias a investigarem cuidadosamente o caso e a garantirem o respeito dos direitos humanos fundamentais, e especialmente os direitos laborais, na fábrica, bem como a transmitirem à UE as conclusões das suas investigações e responsabilizarem os autores; apela às autoridades sérvias para que permitam um acesso livre, significativo e sem entraves à fábrica de pneus da Linglong, em Zrenjanin, e às instalações onde estão alojados os trabalhadores vietnamitas por parte de ONG, OSC, funcionários da UE e funcionários de outras organizações internacionais; exorta a delegação da União Europeia na República da Sérvia a acompanhar de perto estes processos e o destino dos 500 trabalhadores vietnamitas;

3. Exorta a Sérvia a melhorar a harmonização com o direito do trabalho da UE, a adotar uma nova lei sobre o direito à greve, a combater o trabalho não declarado e a alterar a lei sobre supervisão das inspeções, a fim de cumprir as convenções relevantes da Organização Internacional do Trabalho que tenham sido ratificadas pela Sérvia;

4. Manifesta a sua profunda preocupação com os graves problemas de corrupção e relacionados com o Estado de direito no domínio ambiental e a falta geral de transparência e de avaliações de impacto ambiental e social dos projetos de infraestruturas, nomeadamente dos investimentos e empréstimos chineses e de empresas multinacionais como a Rio Tinto; regista, neste contexto, a abertura da área 4 intitulada «Agenda verde e conectividade sustentável» nas negociações de adesão à UE; exorta a UE e as autoridades sérvias a darem resposta às legítimas preocupações expressas nos protestos ambientais e a resolverem urgentemente estes problemas durante as negociações;

5. Manifesta a sua preocupação com a crescente influência da China na Sérvia e nos Balcãs Ocidentais; exorta a Sérvia a reforçar as suas normas de conformidade jurídica no que respeita às atividades empresariais chinesas; salienta que a legislação laboral e ambiental sérvia se deve igualmente aplicar às empresas chinesas que operam no país;

6. Manifesta a sua profunda preocupação com o aumento da violência por parte de grupos extremistas e desordeiros contra manifestações pacíficas pelo ambiente; lamenta a quantidade de força utilizada pela polícia contra os manifestantes; condena o comportamento violento de desordeiros perante manifestantes pacíficos; condena veementemente qualquer violação do direito fundamental à reunião pacífica; salienta que a liberdade de reunião é um direito humano; exorta as autoridades sérvias a investigarem devidamente os recentes casos de protestos em massa em que as forças policiais alegadamente excederam a sua autoridade ou não protegeram devidamente manifestantes de atos de violência e o seu direito humano à reunião pacífica; apela às autoridades sérvias para que condenem publicamente as ações praticadas por estes desordeiros contra os manifestantes;

7. Condena igualmente, nesse contexto, o papel dos grupos de desordeiros na proteção do mural de Ratko Mladić, que foi condenado por crimes de guerra, em Belgrado, e os respetivos incidentes que expuseram as ligações estreitas entre os hooligans e a polícia; manifesta preocupação com a aparente relutância das autoridades em assegurar a remoção permanente do mural em oposição aos desejos dos moradores e das decisões municipais formais;

8. Manifesta a sua preocupação com os limitados tempo e espaço disponíveis para debater abertamente a Lei do Referendo e da Iniciativa Popular e as alterações à Lei da Expropriação de Terras; toma conhecimento da decisão de retirar e reavaliar a Lei da Expropriação de Terras e as alterações aprovadas à Lei do Referendo e da Iniciativa Popular;

9. Lamenta as tendências a longo prazo de enviesamento dos meios de comunicação social e o esbatimento de fronteiras entre as atividades dos funcionários do Estado, da polícia e dos políticos; lamenta a deterioração da liberdade dos meios de comunicação social e o aumento de linguagem abusiva, intimidação e mesmo discursos de ódio contra membros da oposição parlamentar, intelectuais independentes, ONG, jornalistas e personalidades proeminentes, inclusivamente por parte de membros dos partidos no poder, cuja responsabilidade de agir com respeito por todos os representantes da comunicação social se reveste de suma importância; exorta as autoridades sérvias a tomarem medidas imediatas para garantir a liberdade de expressão e a independência dos meios de comunicação social e a assegurarem a realização de investigações adequadas sobre estes casos;

10. Observa com preocupação que as OSC e ONG desenvolvem o seu trabalho num ambiente que não manifesta abertura às críticas; lamenta os recentes ataques à líder da Oposição Unida da Sérvia, Marinika Tepic, com base na sua origem étnica, que ocorreram num canal de televisão patrocinado pelo Governo; apela às autoridades sérvias para que contrariem a diminuição do espaço da sociedade civil e da comunicação social independente e assegurem que estas possam trabalhar livres de quaisquer restrições, incluindo a intimidação ou criminalização destas organizações; exorta as autoridades a promoverem um ambiente favorável ao trabalho de todas as organizações da sociedade civil o mais rapidamente possível;

11. Apela à Comissão e ao SEAE para que reforcem o seu apoio e cooperação com a sociedade civil, as ONG e os meios de comunicação social independente no terreno; reitera o seu apoio ao trabalho das fundações políticas democráticas europeias em prol do reforço dos processos democráticos na Sérvia e para promover uma nova geração de líderes políticos;

12. Exorta o Governo sérvio a desenvolver reformas eficazes, verificáveis e fundamentais e a abordar as reformas e carências estruturais nos domínios do Estado de direito, dos direitos fundamentais, da liberdade dos meios de comunicação social, do combate à corrupção, do funcionamento das instituições democráticas e da reforma da administração pública;

13. Regozija-se por a adesão à UE continuar a ser o objetivo estratégico da Sérvia e figurar entre as prioridades governamentais; incentiva as autoridades sérvias a comunicarem de forma mais ativa e inequívoca o seu empenho nos valores da UE em debates públicos e espera um compromisso claro e inequívoco por parte da Sérvia, tanto por palavras como por ações, no sentido de cumprir de forma visível e verificável as obrigações que lhe incumbem por força do processo de adesão à UE;

14. Espera que a abertura de negociações sobre a chamada área 4 no que respeita à agenda ecológica e à conectividade sustentável (capítulos 14, 15, 21 e 27) se concretize através de um esforço renovado para aplicar plenamente as normas da UE;

15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros e ao Presidente, Governo e Parlamento da Sérvia.